



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO VII Nº 1.470

PALMAS - TO, SEGUNDA-FEIRA, 28 DE MARÇO DE 2016

Sumário

	Página
Atos do Poder Executivo.....	1
Procuradoria Geral do Município.....	8
Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano	8
Secretaria de Finanças	9
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	9
Secretaria da Educação.....	9
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável	12
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego	13
Secretaria de Desenvolvimento Social.....	14
Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte..	15
Fundação Cultural de Palmas	17
Fundação de Esportes e Lazer de Palmas.....	17
Publicações da Câmara Municipal.....	17
Publicações Particulares.....	18

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 1.217, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Altera a estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, na forma que especifica.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no art. 5º e Anexo I da Lei 1.954, de 1º de abril de 2013,

DECRETA:

Art. 1º O subitem 1.8 do art. 1º do Decreto nº 863, de 12 de setembro de 2014 - estrutura organizacional da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

“1.8 -

.....

1.8.2 – Gerência de Videomonitoramento; (NR)

1.8.2.1 – Divisão de Videomonitoramento; (NR)

.....”

Art. 2º É acrescido um cargo de provimento em comissão com a nomenclatura “Gerência de Videomonitoramento”, simbologia DAS-7, ao Anexo Único do Decreto nº 863, de 12 de setembro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de março de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

DECRETO Nº 1.220, DE 28 DE MARÇO DE 2016.

Regulamenta a Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, para dispor sobre o fluxo processual e critérios objetivos para a aplicação dos quesitos de obrigatoriedade e incentivos estabelecidos para o Programa Palmas Solar.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e III da Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 25 da Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, para dispor sobre o fluxo processual e critérios objetivos para a aplicação dos quesitos de obrigatoriedade e incentivos estabelecidos para o Programa Palmas Solar.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Grupo de Tensão A: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão igual, ou superior, a 2,3 kV ou atendidas a partir de sistema subterrâneo de distribuição em tensão secundária, conforme Resolução ANEEL nº414, de 9 de setembro de 2010;

II - Grupo de Tensão B: grupamento composto de unidades consumidoras com fornecimento em tensão inferior a 2,3 kV, conforme Resolução ANEEL nº 414, de 9 de setembro de 2010;

III - Radiação Média Oficial (RMO): constante estabelecida a partir de base de dados obtida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), adotando-se a média com o valor de 5,54 kWh/m²/dia, como média anual para o município de Palmas;

IV - Fator de Correção de Potência (FCP): constante adotada para efeitos de perdas de energia durante o processo de geração até a sua distribuição, sendo o valor do FCP = 0,80;

V - Demanda Contratada (DC): demanda de potência ativa obrigatória e continuamente disponibilizada pela distribuidora, no ponto de entrega, conforme valor e período de vigência fixados no contrato entre unidades consumidoras do Grupo de Tensão A e a concessionária de distribuição de energia;

VI - Potência Instalada (PI): Potência total do sistema fotovoltaico (kW) instalado, conforme projeto executivo aprovado na concessionária;

VII - Consumo Médio Mensal (CMM): valor médio do consumo de energia elétrica dos últimos 12 (doze) meses obtido por meio de:

a) leitura de fatura da conta de energia da Unidade Consumidora, no caso de construção que possua o habite-se em período igual ou superior a 1 (um) ano;

b) parecer técnico com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), informando estimativa do consumo médio mensal no caso de construção que possua o habite-se em período inferior a 1 (um) ano;

VIII - Geração Média Mensal (GMM): valor médio mensal de energia elétrica gerada pelo sistema fotovoltaico em kW, resultante da fórmula $(PI \times FCP \times RMO \times 30)$, sendo considerado 30 (trinta) o número de dias do mês;

IX - Aquecimento Solar de Água (ASA): média mensal de água em metros cúbicos aquecida por meio de sistema de aproveitamento de energia solar, constante em parecer técnico com ART;

X - Água Aquecida Consumida (AQC): somatório, em metros cúbicos, de água quente consumida na edificação, seja por energia elétrica ou por energia solar, constante em parecer técnico com ART;

XI - Índice de Aproveitamento de Energia Solar (IAES): índice que determina o percentual dos incentivos a serem concedidos pelo Programa Palmas Solar, calculado de acordo com o grupo de tensão da unidade consumidora do beneficiário, da seguinte forma:

- a) Grupo de Tensão A: $IAES (TA) = PI / DC$;
- b) Grupo de Tensão B: $IAES (TB) = GMM / CMM$;
- c) Aquecimento de Água: $IAES (AS) = ASA / AQC$.

Art. 3º O interessado em obter incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, pessoa física ou jurídica, deve se deslocar a unidade de atendimento do Resolve Palmas, localizada na 104 Sul, Av. JK., Conjunto 1, nº 120, Plano Diretor Sul, das 8 às 18h, com os seguintes documentos:

I - na hipótese do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para:

a) o Grupo de Tensão A:

1. fatura de conta de energia elétrica ou parecer técnico com ART;

2. homologação do sistema junto à concessionária de energia elétrica;

3. termo de acordo, conforme previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 327, de 2015;

4. notas fiscais de projeto executivo e de serviço de instalação emitida por empresa ou profissional autônomo no município de Palmas;

b) o Grupo de Tensão B:

1. fatura de conta de energia elétrica ou parecer técnico com ART;

2. homologação do sistema junto à concessionária de energia elétrica;

3. termo de habite-se;

4. termo de acordo, conforme previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 327, de 2015;

5. notas fiscais de projeto executivo e de serviço de instalação emitida por empresa ou profissional autônomo no município de Palmas;

c) o Aquecimento Solar de Água:

1. parecer técnico de profissional atestando quantidade referente às variáveis ASA e AQC;

2. termo de habite-se;

3. termo de acordo, conforme previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 327, de 2015;

4. notas fiscais de projeto executivo e de serviço de instalação emitida por empresa ou profissional autônomo no município de Palmas;

II - na hipótese do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), para:

a) o Grupo de Tensão A:

1. fatura de conta de energia elétrica ou parecer técnico com ART;

2. homologação do sistema junto à concessionária de energia elétrica;

3. termo de acordo, conforme previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 327, de 2015;

4. notas fiscais de projeto executivo e de serviço de instalação emitida por empresa ou profissional autônomo no município de Palmas;

b) o Grupo de Tensão B:

1. fatura de conta de energia elétrica ou parecer técnico com ART;

2. homologação do sistema junto à concessionária de energia elétrica;

3. termo de habite-se;

4. termo de acordo, conforme previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 327, de 2015;

5. notas fiscais de projeto executivo e de serviço de instalação emitida por empresa ou profissional autônomo no município de Palmas;

c) o Aquecimento Solar de Água:

1. parecer técnico de profissional atestando quantidade referente às variáveis ASA e AQC;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA

Prefeito de Palmas

ADIR CARDOSO GENTIL

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

IDERLAN SALES DE BRITO

Chefe do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO E RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS**

IMPRENSA OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

2. termo de habite-se;

3. termo de acordo, conforme previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 327, de 2015;

4. notas fiscais de compra dos equipamentos emitida por empresa sediada no município de Palmas;

5. notas fiscais de serviços emitida por empresa ou profissional autônomo no município de Palmas;

III - na hipótese do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), o alvará de funcionamento do requerente;

IV - na hipótese da outorga onerosa:

a) termo de compromisso obedecendo aos ditames do art. 9º, da Lei Complementar nº 274, de 28 de dezembro de 2012;

b) termo de acordo, conforme previsão do art. 24 da Lei Complementar nº 327, de 2015;

c) homologação do sistema junto à Concessionária de Energia Elétrica mediante processo de termo de habite-se.

§ 1º Cumpre ao Resolva Palmas encaminhar à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a documentação de que trata o caput, para análise no prazo máximo de 30 (trinta) dias, incluso o termo de acordo previamente assinado pelo requerente no ato da protocolização.

§ 2º Após a análise da documentação será celebrado o termo de acordo pelo município de Palmas e emitido o "SELO SOLAR" constando o percentual e tempo de vigência do benefício a ser concedido.

§ 3º Cumpre à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas encaminhar uma via do "SELO SOLAR":

I - em todos os casos de concessão de incentivo fiscal de que trata o caput deste artigo, à Secretaria Municipal de Finanças, para efetivação da concessão do benefício; e

II - na hipótese da outorga onerosa, também, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, para juntada ao processo de outorga.

Art. 4º O incentivo fiscal referente ao IPTU observará o seguinte para o enquadramento:

I - Grupo de Tensão A, onde $IAES (TA) = PI/DC$:

a) se IAES (TA) igual a 1, desconto de 80% (oitenta por cento);

b) se IAES (TA) menor que 1 e maior ou igual 0,75, desconto de 65% (sessenta e cinco por cento);

c) se IAES (TA) menor que 0,75 e maior ou igual 0,50, desconto de 50% (cinquenta por cento);

d) se IAES (TA) menor que 0,50 e maior ou igual 0,25, desconto de 35% (trinta e cinco por cento);

e) se IAES (TA) menor que 0,25, desconto de 20% (vinte por cento);

II - Grupo de Tensão B, onde $IAES (TB) = GMM/CMM$:

a) se IAES (TB) maior ou igual a 1, desconto de 80% (oitenta por cento);

b) se IAES (TB) menor que 1 e maior ou igual 0,75, desconto de 65% (sessenta e cinco por cento);

c) se IAES (TB) menor que 0,75 e maior ou igual 0,50, desconto de 50% (cinquenta por cento);

d) se IAES (TB) menor que 0,50 e maior ou igual 0,25, desconto de 35% (trinta e cinco por cento);

e) se IAES (TB) menor que 0,25, desconto de 20% (vinte por cento).

III - Aquecimento Solar de Água, onde $IAES (AS) = ASA/AQC$:

a) se IAES (AS) maior ou igual a 1, desconto de 25% (vinte e cinco por cento);

b) se IAES (AS) menor que 1 e maior ou igual 0,75, desconto de 20% (vinte por cento);

c) se IAES (AS) menor que 0,75 e maior ou igual 0,50, desconto de 15% (quinze por cento);

d) se IAES (AS) menor que 0,50 e maior ou igual 0,25, desconto de 10% (dez por cento);

e) se IAES (AS) menor que 0,25, desconto de 5% (cinco por cento).

§ 1º Os prazos de concessão do incentivo fiscal referente ao IPTU são os seguintes:

I - para nova construção, 1 (um) ano de incentivo observado o disposto na alínea "b", do inciso VII do art. 2º, renovável por mais 4 (quatro) anos, desde que seja apresentada ao Poder Público Municipal, no local citado no art. 3º, após vencido o primeiro ano de benefício, no prazo de 30 (trinta) dias, a fatura de energia elétrica da unidade consumidora, constando o histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses;

II - para construção existente, 5 (cinco) anos de incentivos.

§ 2º Os percentuais utilizados para os prazos de incentivos dispostos no § 1º do caput deste artigo serão os fixados no art. 26 da Lei Complementar nº 327, de 2015, de acordo com o período de concessão.

§ 3º O incentivo referente ao IPTU terá vigência a partir do exercício fiscal seguinte à sua obtenção.

Art. 5º O incentivo fiscal referente ao ITBI observará o seguinte para o enquadramento:

I - Grupo de Tensão A, onde $IAES (TA) = PI/DC$:

a) se IAES (TA) igual a 1, desconto de 80% (oitenta por cento);

b) se IAES (TA) menor que 1 e maior ou igual 0,75, desconto de 65% (sessenta e cinco por cento);

c) se IAES (TA) menor que 0,75 e maior ou igual 0,50, desconto de 50% (cinquenta por cento);

d) se IAES (TA) menor que 0,50 e maior ou igual 0,25, desconto de 35% (trinta e cinco por cento);

e) se IAES (TA) menor que 0,25, desconto de 20% (vinte por cento);

II - Grupo de Tensão B, onde $IAES (TB) = GMM/CMM$:

a) se IAES (TB) maior ou igual a 1, desconto de 80% (oitenta por cento);

b) se IAES (TB) menor que 1 e maior ou igual 0,75, desconto de 65% (sessenta e cinco por cento);

c) se IAES (TB) menor que 0,75 e maior ou igual 0,50, desconto de 50% (cinquenta por cento);

d) se IAES (TB) menor que 0,50 e maior ou igual 0,25,

desconto de 35% (trinta e cinco por cento);

e) se IAES (TB) menor que 0,25, desconto de 20% (vinte por cento);

III - Aquecimento Solar de Água, onde IAES (AS) = ASA/AQC:

a) se IAES (AS) maior ou igual a 1, desconto de 25% (vinte cinco por cento);

b) se IAES (AS) menor que 1 e maior ou igual 0,75, desconto de 20% (vinte por cento);

c) se IAES (AS) menor que 0,75 e maior ou igual 0,50, desconto de 15% (quinze por cento);

d) se IAES (AS) menor que 0,50 e maior ou igual 0,25, desconto de 10% (dez por cento);

e) se IAES (AS) menor que 0,25, desconto de 5% (cinco por cento).

Parágrafo único. A concessão do incentivo fiscal do ITBI ocorrerá somente na primeira transferência do imóvel do beneficiário.

Art. 6º O incentivo fiscal referente ao ISSQN será concedido para empresa ou profissional autônomo e observará para o enquadramento:

I - os projetos, as obras e instalações destinadas à fabricação, comercialização e distribuição de componentes para os sistemas de energia solar;

II - os serviços de instalação, operação e manutenção dos sistemas de energia solar, pelo prazo de até 10 (dez) anos;

III - o percentual a ser utilizado na concessão, conforme estabelecido no art. 26, da Lei Complementar nº 327, de 2015.

Art. 7º O incentivo fiscal referente a outorga onerosa observará o seguinte para o enquadramento:

I - Grupo de Tensão A, onde IAES (TA) = PI/DC:

a) se IAES (TA) igual a 1, desconto de 25% (vinte e cinco por cento);

b) se IAES (TA) menor que 1 e maior ou igual 0,75, desconto de 20% (vinte por cento);

c) se IAES (TA) menor que 0,75 e maior ou igual 0,50, desconto de 15% (quinze por cento);

d) se IAES (TA) menor que 0,50 e maior ou igual 0,25, desconto de 10% (dez por cento);

e) se IAES (TA) menor que 0,25, desconto de 5% (cinco por cento);

II - Grupo de Tensão B, onde IAES (TB) = GMM/CMM:

a) se IAES (TA) maior ou igual a 1, desconto de 25% (vinte cinco por cento);

b) se IAES (TA) menor que 1 e maior ou igual 0,75, desconto de 20% (vinte por cento);

c) se IAES (TA) menor que 0,75 e maior ou igual 0,50, desconto de 15% (quinze por cento);

d) se IAES (TA) menor que 0,50 e maior ou igual 0,25, desconto de 10% (dez por cento);

e) se IAES (TA) menor que 0,25, desconto de 5% (cinco por cento).

Art. 8º Os incentivos fiscais de IPTU e ITBI serão cumulativos, no caso de edificações que contenham instalações de sistemas de energia fotovoltaica e de aquecimento solar de água, não podendo a somatória de cada benefício ultrapassar 80% (oitenta por cento).

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Rafael Duarte Boff
Secretário Municipal Extraordinário de Energias Sustentáveis

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 302 - TSE.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no § 3º do art. 13 da Lei complementar nº 008 de 16 de novembro de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o seguintes Atos, na parte que nomeia os adiante relacionados, em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal:

Ato nº 1.092-NM, de 26 de setembro de 2014:

Cargo: Pedagogo – 40h/ Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
6	ALEXANDRA BOTECA CERON MACHADO

Ato nº 989-NM, de 11 de maio de 2015:

Cargo: Assistente de Serviços em Saúde – 40h/ Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
140	ELINI DA SILVA OLIVEIRA

Ato nº 1.797-NM, de 12 de novembro de 2015:

Cargo: Analista em Saúde: Farmacêutico/Bioquímico – 30h/ Ampla Concorrência:

Classificação	Nome
39	ERIC HENDIERY DANTAS DO NASCIMENTO

Palmas, 14 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 337 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

EDÉZIO VIEIRA SANTANA, do cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 23 de março de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 338 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

SANDRO SILVA ALVARIN, no cargo de Assessor Técnico II – DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 23 de março de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 339 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

EDÉZIO VIEIRA SANTANA, no cargo de Gerente de Videomonitoramento – DAS-7, na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 23 de março de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 341- NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

GILDENY AIRES MOURA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, a partir de 24 de março de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 342 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

DANIELA DE SOUZA LIMA, do cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 343 - NM.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

MÔNICA PATRICIA BARBOSA CERQUEIRA, no cargo de Assistente de Gabinete I – DAS-8, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 1º de março de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 344 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

DISPENSAR

os adiante relacionados, das funções gratificadas que especifica, lotados na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de março de 2016:

Chefe da Divisão de Químicos e Meio Ambiente – FG:
CLÁUDIO GILBERTO GARCIA.

Chefe da Divisão de Produtos e Serviços em Saúde– FG:
EVANDRO DE QUEIROZ GUEDES JÚNIOR.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO N.º 345 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, resolve

DESIGNAR

os adiante relacionados, nas funções gratificadas que especifica, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 7 de março de 2016:

Chefe da Divisão de Químicos e Meio Ambiente – FG:
FRANCYNEIDE CAMPOS DE SOUZA BRITO.

Chefe da Divisão de Produtos e Serviços em Saúde– FG:
CLÁUDIO GILBERTO GARCIA.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 346 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016009837, Parecer nº 581/2016 – PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem os cargos que especifica, na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano Sustentável, no período de 30 de março a 31 de dezembro de 2016:

Agente de Manutenção – 40h:
CLÁUDIO SOARES DE REZENDE;
NATÁLIA SILVA RODRIGUES NOLETO;

Auxiliar de Serviços Gerais – 40h:
EVANI SOARES DOS SANTOS.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 347 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016009837, Parecer nº 581/2016 – PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho da servidora BLENDIA DE OLIVEIRA BEZERRA, para exercer o cargo Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 348 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016006399 e 2016008061, Parecer nº 0564/2016 – PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 1º de fevereiro a 12 de maio de 2016:

413025633 – ALINE MARTINS BEZERRA SOARES;
413025515 – ANTONIO ALVES LIMA;
413025514 – ANTONIO DE SOUSA;
413025513 – ANTONIO MÁXIMO DOS SANTOS;
413025519 – ARLINDO CARLOS DE MORAIS;
413025557 – CLEISON DA SILVA MELO;
413025518 – DEIVIDE SOUSA RIBEIRO;
413025556 – EDSON SILVA EVANGELISTA;
413025517 – FRANCISCO VIEIRA MORAIS;
413025516 – GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA SOBRINHO;
413025523 – IDELDO ALVES DE ANDRADE;
413025522 – JACKSON LUIZ PEREIRA DA SILVA;
413025554 – JEFERSON FERREIRA DA SILVA;
413025521 – JOÃO VICTOR NOGUEIRA GARCIA;
413025520 – JOSÉ LUIZ PEREIRA DE CARVALHO;
413025555 – JUAREZ VIEIRA DE SOUSA;
413025525 – LAURANHY RIBEIRO DE CASTRO;
413025524 – LEOMAR SOUSA MORAES;
413025558 – LUCIANO LOPES DE ALMEIDA;
413025544 – LUIZ CARLOS DA SILVA;
413025545 – LUSO HENRIQUE FEITOSA CASTRO;
413025530 – MAICON JOSÉ PINHO DA SILVA;
413025529 – MARCIO ROCHA PEREIRA;
413025528 – MARILZA DA CONCEIÇÃO SOUSA;
413025543 – RAFAEL MATOS PENTEADO;

413025526 – ROSIMEIRE FERREIRA SOBRINHO;
413025532 – SEBASTIÃO DA SILVA COSTA;
413025531 – SEBASTIÃO SOARES BEZERRA;

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 349 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016006399 e 2016008061, Parecer nº 0564/2016 – PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho dos adiante relacionados, para exercerem o cargo de Agente de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2016:

413023436 – EDGAR DA COSTA LEITE;
413023267 – PAULO JOSÉ ROBERTO BENTO BARBOSA.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 350 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016006399 e 2016008061, Parecer nº 0564/2016 – PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho do servidor KLERISTON FERNANDO PEREIRA MOURA, para exercer o cargo Agente de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 8 de abril a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 351 - PRO.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e IV, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014 e Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo nº 2016006399 e 2016008061, Parecer nº 0564/2016 – PGM, resolve

PRORROGAR

o contrato de trabalho do servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA, para exercer o cargo Agente de Obras e Serviços, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, pelo período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 352 - CT.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, resolve

CONTRATAR

em caráter de excepcional interesse público NEILDA ANDRADE DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo de Professor Substituto – 40h, na Secretaria Municipal da Educação, pelo período de 1º de fevereiro a 14 de dezembro de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e
Relações Institucionais

ATO Nº 353 - DSP.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Dispensar, a pedido, ZÉLIA PEREIRA LIMA DE MENDOÇA, matrícula 313361, Professor-PIII, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a partir de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 354 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora TERESINHA DE JESUS RODRIGUES AQUINO DOS SANTOS, matrícula 130051, Professor-PIII, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel, a partir de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 355 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora DENISE COSTA CARDOSO, matrícula 299532, Professor P-II, para exercer a função de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza, a partir de 23 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 356 - DSG.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

Art. 1º Designar a servidora MARCELIA BARROS MARACAÍPE, matrícula 138731, Técnico Administrativo Educacional, para exercer a função de Secretário Geral, do Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza, a partir de 21 de março de 2016.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 357 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR

MAGNUS APARECIDO MATOS PEREIRA, do cargo de Gerente do Observatório Municipal de Segurança – DAS-7, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, a partir de 30 de março de 2016.

Palmas, 24 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

ATO Nº 358 - EX.

O PREFEITO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso I e VI, da Lei Orgânica do Município, resolve

EXONERAR, a pedido,

FABIO COSTA MARTINS, do cargo de Diretor de Gestão e Finanças – DAS-4, lotado na Secretaria Municipal da Habitação, a partir de 28 de março de 2016.

Palmas, 28 de março de 2016.

CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA
Prefeito de Palmas

Adir Cardoso Gentil
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Procuradoria Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 25, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias das férias da servidora, Veruska Rejane Figueiredo Gomes Vargas, Procurador Municipal, matrícula funcional nº 15596-1, relativas ao exercício de 2014, anteriormente marcada para 01/04/2016 a 30/04/2016, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 26, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 80, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei 1.954, inciso XVII, alterada pela Lei 2.082 de 17 de novembro de 2014, e considerando ainda o ATO Nº.0926-NM, de 26 de agosto de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º. INTERROMPER 29 dias das férias do servidor, Hugo Leonardo Rodrigues Lourenço, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 13647-1, relativas ao exercício de 2015, anteriormente marcadas para 01/04/2016 a 30/04/2016, a interrupção se faz necessária em razão de extrema necessidade de trabalho nesta pasta, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data a ser posteriormente acertada.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador-Geral do Município

Secretaria de Planejamento, Gestão e Des. Humano

PROCESSO: 2016001051

INTERESSADO: ADRIANO FERREIRA RIOS
CARGO: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
MATRÍCULA: 261761
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE AFASTAMENTO PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO

DESPACHO/ Nº 133/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do art. 105 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 15 de março de 2016, o Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, concedido ao servidor Adriano Ferreira Rios, por meio do Despacho Nº 233/2015/GAB/SEMAD, de 17 de abril de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.243, de 24 de abril de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano,
21 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo
Port. Nº 1102/2015, DOM Nº 1.329/2015

PROCESSO: 2016020535

INTERESSADO: ANTONIO CHRYSIPPO DE AGUIAR
CARGO: PROCURADOR MUNICIPAL
MATRÍCULA: 164151
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA O DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA

DESPACHO/ Nº 134/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e nos termos do § 1º, art. 102 da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, alterado pela Lei Complementar nº 308, de 19 de dezembro de 2014, resolvo REVOGAR, a pedido, a partir de 21 de dezembro de 2015, a Licença para o Desempenho de Mandato Classista, concedido ao servidor Antônio Chrysippo de Aguiar, por meio do Despacho Nº 428/2015/GAB, de 15 de julho de 2015, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.302, de 20 de julho de 2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano,
21 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo
Port. Nº 1102/2015, DOM Nº 1.329/2015

PROCESSO: 2016004555

INTERESSADO: SANNA SHIRLEY DOS SANTOS CARDOSO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
MATRÍCULA: 413001747
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: REVOGAÇÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 135/2016/GAB/SEPLAD

Nos termos do § 1º do art. 101 da Lei Complementar 008, de 16 de novembro de 1999, e respeitado todos os trâmites que o processo requer, REVOGAR, a pedido, a partir de 01 de março de 2016, a licença para tratar de interesses particulares, concedida ao requerente por meio do DESPACHO/SRH/SEPLAG/ Nº 316/2015/GAB/SEMAD, de 11/06/2015.

Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano,
22 de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo
Port. Nº 1102/2015/GAB, DOM Nº 1.329/2015

PROCESSO: 2016014626

INTERESSADO: DAIANE LEITE DE JESUS MOREIRA
CARGO: PROFESSOR – II 40H
MATRÍCULA: 377251
ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 136/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 18/03/2016 a 17/03/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior

brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 22 dias do mês de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo
Port. Nº 1102/2015, DOM Nº 1.329/2015

PROCESSO: 2016018414

INTERESSADO: ELIANE FERREIRA TAVARES DA CRUZ

CARGO: GUARDA METROPOLITANO

MATRÍCULA: 1118621

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL

ASSUNTO: CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

DESPACHO Nº 137/2016/GAB/SEPLAD

Com base na documentação constante dos autos e em vista do que dispõe o artigo 101 da Lei 008, de 16 de novembro de 1999, CONCEDO, a pedido, ao (à) requerente, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo período de 03 (três) anos, a iniciar em 02/05/2016 a 01/05/2019. Ressaltamos, ainda, que na hipótese de o (a) servidor (a) em referência possuir empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o (a) mesmo (a) dirigir-se com a maior brevidade à Instituição Financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Humano, aos 22 dias do mês de março de 2016.

CARLOS ALBERTO DA COSTA
Secretário Executivo
Port. Nº 1102/2015, DOM Nº 1.329/2015

Secretaria de Finanças

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 013/2015**

Processo nº 2015051842. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais verticais, PAC – Meta 01, na Quadra 1.304 Sul (Arse 131), HM 01, Palmas –TO, conforme especificações e condições constantes no Edital, seu Termo de Referência e seus Anexos. Empresa VENCEDORA do certame: CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA-ME, com o seguinte valor: R\$ 1.996.318,31 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, trezentos e dezoito reais e trinta e um centavos). Data da realização: 17/02/2015.

Palmas, 28 de março de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
CONCORRÊNCIA Nº 014/2015**

Processo nº 2015051836. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conclusão de 128 (cento e vinte e oito) unidades habitacionais verticais, PAC – Meta 03, na Quadra 1.304 Sul (Arse 131), HM 03, Palmas –TO, conforme

especificações e condições constantes no Edital, seu Termo de Referência e seus Anexos. Empresa VENCEDORA do certame: CONSTRUTORA GIORGIO VASARI LTDA-ME, com o seguinte valor: R\$ 2.480.177,89 (dois milhões, quatrocentos e oitenta mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos). Data da realização: 18/02/2015.

Palmas, 28 de março de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015**

Processo nº 2014039600. Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Habitação. Objeto: contratação de empresa especializada para a conclusão do Espaço Mais Cultura – Meu Teto - PAC, na Quadra 1304 Sul, Palmas –TO, conforme especificações e condições constantes no Edital, seu Termo de Referência e seus Anexos. Empresa VENCEDORA do certame: CONSTRUTORA RODRIGUES LTDA-ME, com o seguinte valor: R\$ 1.020.609,55 (um milhão, vinte mil, seiscentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos). Data da realização: 23/11/2015.

Palmas, 28 de março de 2016.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO
Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 116/2014**

PROCESSO Nº: 2013055890.

ESPÉCIE: Termo aditivo de supressão de valor.

OBJETO: Prestação de serviços de execução de obras de terraplanagem, pavimentação asfáltica e construção de ponte para conclusão da duplicação da Av. Teotônio Segurado em Palmas-TO.

ADITAMENTO: Por meio do presente instrumento, considerando os fundamentos acostados aos autos nº 2013055890, as partes lavram o presente instrumento para ficar consignada a reprogramação das planilhas relativas às obras contratadas e a conseqüente supressão de 32,53% do valor atual do contrato, passando ao valor total da obra para R\$ 1.832.454,11 (um milhão oitocentos e trinta e dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e onze centavos), de acordo com a Justificativa Técnica apresentada pela gestora da pasta.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e no processo nº 2013055890.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por seu representante legal a senhora Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira, portadora do RG nº 207.0085 SSP/GO e inscrita no CPF nº 418.509.711-53, bem como da empresa Geoserv Serviços de Geotecnia e Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 02.904.092/0001-60, por meio de seu representante legal o senhor Wilson Luiz da Costa, portador do RG nº 92.257 SSP/GO e CPF nº 039.966.111-53.

DATA DA ASSINATURA: 14 de março de 2016.

Secretaria da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 0274 de 17 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014

Resolve:

Art. 1º- Dobrar a carga horária da servidora Ana Lucia Tavares de Oliveira, para 40H, matrícula funcional nº 130391, cargo Professor Nível I, função Professor de Séries Iniciais, Lotada na Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva a partir de 15 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Daniilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 278 de 21 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Gleiva Giuvannucci Alves, para 20H, matrícula funcional nº 413000762, cargo Professor Nível II, função Técnico, na SEMED – Gerência de Ensino Fundamental a partir de 12 de fevereiro de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

PORTARIA / GAB / SEMED Nº 280 de 22 de março de 2016.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo ATO N.º 1222 – NM de 11 de Novembro de 2014.

Resolve:

Art. 1º- Reduzir a carga horária da servidora Heliane de Nazare Carvalho Pereira, para 20H, matrícula funcional nº 258561, cargo Professor Nível II, função Professor de Educação Física, no(a) E.T.I Padre Josimo Moraes Tavares a partir de 21 de março de 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

DANILO DE MELO SOUZA
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº. 001 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, no uso de

suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão Permanente de Licitação da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues – Presidente
Silvania Lopes de Carvalho Campos – Secretária
Magda Pereira de Araujo – 1º Membro
Janete Guimaraes Dias Fernandes – 2º Membro
Sueli Costa de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Jucileia Chaves Monteiro – Suplente
Raine Kelma Almeida dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 29 de março de 2016.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

PORTARIA Nº 002 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2016.

A Presidente da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2016, a Comissão de Chamada Pública da Associação Comunidade do Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha, cujas atribuições correspondem à realização dos procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e, suas respectivas funções, quais sejam:

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues – Presidente
Silvania Lopes de Carvalho Campos – Secretária
Magda Pereira de Araujo – 1º Membro
Janete Guimaraes Dias Fernandes – 2º Membro
Sueli Costa de Oliveira – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Jucileia Chaves Monteiro – Suplente
Raine Kelma Almeida dos Santos – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos Membros suplentes, ainda que integrasse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 29 de fevereiro de 2016.

Luciene Ferreira Alves Poerschke
Presidente da ACCEI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2016

PROCESSO Nº: 2016020973
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CARROSSEL
CONTRATADA: HC COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de gás de cozinha
VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (Dois mil e oitocentos e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016020973.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 002000360, 002000361, 002000365, 003040360, 003040361, 003040365 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 11 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CARROSSEL, por sua representante legal a Sr.ª Zelia Pereira Lima de Mendonça, inscrita no CPF nº 330.120.401-53 e portadora do RG nº 113431 SSP/TO. HC COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.197.264/0001-38, por meio de seu representante legal o Sr. Helder Lucas Rodrigues, inscrito no CPF nº 020.349.491-10 e portador do RG nº 1163567 SSP/TO.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2016

PROCESSO Nº: 2016021576
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ
CONTRATADA: JAIRON CONCEIÇÃO SILVA – MEI.
OBJETO: Manutenção em aparelhos condicionadores de ar
VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2016021576.
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232 e 03.2900.12.365.0305.4233; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 0020 0030 e 0010.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CRIANÇA FELIZ, por sua representante legal a Sr.ª Maria Irlandia Moura Lima Neris, inscrita no CPF nº 235.163.302-44, e portadora do RG nº 614.923 SSP/TO. Empresa JAIRON CONCEIÇÃO SILVA – MEI., inscrita no CNPJ nº 24.311.832/0001-97, por meio de seu representante legal o Sr. Jairon Conceição Silva, inscrito no CPF nº 984.245.301-44 e portador do RG nº 384.170 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2016

PROCESSO Nº: 2016005618
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS- AGROP
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar

VALOR TOTAL: R\$ 11.406,50 (Onze mil quatrocentos e seis reais e cinquenta centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016005618.

RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1.202.122 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS - AGROP, inscrita no CNPJ nº 06.144.922/0001-59, por meio de seu representante legal o Sr. José Lourenço de Sousa, inscrito no CPF nº 364.727.601-44 e portador do RG nº 76.259 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2016

PROCESSO Nº: 2016005618
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO - ASCABRAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 6.150,00 (Seis mil cento e cinquenta reais)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016005618.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 18 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1.202.122 SSP/TO. ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS - ASCABRAS, inscrita no CNPJ nº 05.496.551/0001-01, por meio de seu representante legal o Sr. Adão Rocha Rego, inscrito no CPF nº 323.572.813-91 e portador do RG nº 62003033963 SSP/CE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2016

PROCESSO Nº: 2016005618
ESPÉCIE: CONTRATO
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
CONTRATADA: GENIVALDO SOUSA SANTOS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar
VALOR TOTAL: R\$ 2.212,90 (Dois mil duzentos e doze reais e noventa centavos)
BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016005618.
RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.ª Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG nº 1.202.122 SSP/TO. GENIVALDO SOUSA SANTOS, inscrito no CPF nº 487.515.371-68, por meio de seu representante legal o Sr. Genivaldo Sousa Santos, inscrito no CPF nº 487.515.371-68 e portador do RG nº 1.014.327 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2016

PROCESSO Nº: 2016005618
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 63,00 (Sessenta e três reais)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016005618.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.^a Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG 1.202.122 SSP/TO. REGINA ANTONIA SOUZA NEPOMUCENO, inscrita no CPF nº 518.013.967-97, por meio de sua representante legal a Sr.^a Regina Antonia Souza Nepomuceno, inscrita no CPF nº 518.013.967-97 e portadora do RG nº 661.693 SSP/TO.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2016

PROCESSO Nº: 2016005618
 ESPÉCIE: CONTRATO
 CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO
 CONTRATADA: REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios proveniente da agricultura familiar
 VALOR TOTAL: R\$ 2.226,55 (Dois mil e duzentos e vinte e seis e cinquenta e cinco centavos)
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 11.947/2009, Lei nº 1210/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 1399/2005, Resolução nº 026/2013 do FNDE e Processo nº 2016005618.
 RECURSOS: PROGRAMA DE TRABALHO: 03.2900.12.306.0305.4091 e 03.2900.12.306.0305.6071, NATUREZA DE DESPESA: 33.50.30; FONTE: 0010.00.201, 0202.00.365, 0202.00.361, 0202.00.366, 0202.00.367.
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2016
 DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2016
 SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PEQUENINOS DO CERRADO, por sua representante legal a Sr.^a Cícera Patricy Matias Almeida, inscrita no CPF nº 912.920.503-49 e portadora do RG 1.202.122 SSP/TO. REGILA PEREIRA DA SILVA LIMA, inscrita no CPF nº 010.177.281-51, por meio de sua representante legal a Sr.^a Regila Pereira Da Silva Lima, inscrita no CPF nº 010.177.281-51 e portadora do RG nº 719.201 SSP/TO.

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 004/2016

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Pe. Josimo Tavares, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas FERREIRA E SANTOS LTDA, com o valor total de R\$ 1.997,00 (Hum mil novecentos e noventa e sete reais), G.R DOS SANTOS JUNIOR COMERCIAL-ME, com o valor total de R\$ 14.927,12 (Quatorze mil novecentos e vinte sete reais e doze centavos), M.J.R DOS SANTOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 8.917,00 (Oito mil novecentos e dezessete reais), PONTUAL DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP, com o valor total de R\$ 2.973,60 (Dois mil novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos) e PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 5.183,56 (Cinco mil cento e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2016006705, tendo como objeto a aquisição de materiais de limpeza.

Palmas/TO, 23 de março de 2016.

Denis Sousa Cruz
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
 CARTA CONVITE Nº 001/2016**

A ACCEI do CMEI Ciranda Cirandinha por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h00min do dia 05 de abril de 2016, na sala da direção do CMEI Ciranda Cirandinha, localizada na Quadra 303 Norte Alameda 11 APM 07, a Licitação na Modalidade CARTA CONVITE nº 001/2016, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Ciranda Cirandinha, Processo nº 2016016770. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Ciranda Cirandinha, no endereço acima citado, no horário de 08h00min a 11h00min e das 14h00min às 16h30min, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 3224-2626 ou e-mail cmeiciranda@hotmail.com.

Palmas/TO, 24 de março de 2016.

Elizania Quelha de Almeida Rodrigues
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 072, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

R E S O L V E :

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 25, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 26, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 27, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 28, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 29, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 30, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 31, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², e Lote 32, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 25-A, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 1.152,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016019460, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza
 Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 073, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o REMEMBRAMENTO do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso II, do Decreto Municipal nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei Municipal nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro 1979.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o Remembramento do Lote 17, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 18, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 19, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 20, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 21, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 22, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², Lote 23, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m² e Lote 24, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 144,00m², nesta Capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 17-A, localizado à Avenida LO-11, da ACSV SO 52, com área de 1.152,00m², nesta Capital, objeto do processo nº 2016019466, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 074, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 05, localizado à Alameda 16, QD-16, da Quadra ARSO 103, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 05-A, localizado à Alameda 16, QD-16, da Quadra ARSO 103, com área de 180,00m² e LOTE 05-B, localizado à Alameda 16, QD-16, da Quadra ARSO 103, com área de 180,00m², nesta capital, objeto o processo nº. 2016015810, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

PORTARIA/SEMDUS/Nº 075, DE 24 DE MARÇO DE 2016.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto no 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei no 486, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art 1º Aprovar o desdobro do LOTE 10, localizado à Alameda 14, QD-18, da Quadra ARSO 103, com área de 360,00m², nesta capital, cuja situação resultante terá a seguinte denominação: LOTE 10-A, localizado à Alameda 14, QD-18, da Quadra ARSO 103, com área de 180,00m² e LOTE 10-B, localizado à Alameda 14, QD-18, da Quadra ARSO 103, com área de 180,00m², nesta capital, objeto o processo nº. 2016008959, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atende aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo Único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

José Messias de Souza

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Emprego

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016 REFERENTE AO EVENTO IRONMAN 70.3

A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREGO, torna público o Edital de chamamento público, que encontram-se abertas as inscrições para o sorteio de 10 stands para a comercialização de alimentos na VILA DOS SABORES, durante o evento IRONMAN 70.3 (evento da iniciativa privada, em parceria com a Prefeitura Municipal de Palmas), no período de 07 a 10 de abril de 2016, na Praia da Graciosa, visando promover o desenvolvimento econômico do Município.

ITEM	Nº DE VAGAS	DESCRIÇÃO ALIMENTO À COMERCIALIZAR
01	01	PASTEL
02	01	SORVETE/AÇAI
03	01	TAPIOCA
04	01	SANDUÍCHE
05	01	CARNE NA CHAPA
06	01	PAMONHA/DERIVADOS DE MILHO
07	03	MASSAS
08	01	CHURROS/PIPOCA
Nº	ITEM	DESCRIÇÃO
01	Modalidade	Procedimento Administrativo Simplificado mediante Edital de Chamamento Público.
02	Finalidade	Propor a consolidação de um Centro Gastronômico, intitulado de VILA DOS SABORES, com o objetivo de potencializar as atividades existentes, gerando mais competitividade, autonomia e melhorias sociais para todos os envolvidos, tornando-a uma referência para o desenvolvimento dos MEIs – Microempreendedores Individuais.
03	Participação	Microempreendedor Individual do ramo de alimentação.
04	Local da Inscrição	SEDEM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, situada na 502 Sul, AASE SE 50, Paço Municipal (atrás do Fórum).
05	Horário e data da Inscrição	Das 8h às 18h, no período de 28 de março a 01 de abril de 2016.
06	Prazo de Validade da Permissão	De 07/04/2016 a 10/04/2016.
07	Documentos necessários para inscrição	- CPF - RG - Certificado de Microempreendedor Individual - Alvará de Funcionamento - Cardápio

08	Dados adicionais da inscrição	Gratuitas.
09	Sorteio Presencial das Barracas	É obrigatório a presença do interessado.
10	Local do Sorteio	SEDEM – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego.
11	Data e horário do Sorteio	04/04/2016, às 11h.
12	Dados adicionais do Sorteio	O sorteado receberá sua localização e número de seu stand. No momento do sorteio, serão requisitados 2 (dois) inscritos para auxiliar na fiscalização do certame.
13	Dados Importantes para o bom andamento	É proibido a venda em caixa de isopor. É proibido a colocação de faixas ou banners dentro dos stands. Cada contemplado se responsabilizará por freezers, geladeiras/frigoriferos e pelo transporte dos referidos equipamentos. A organização cederá aos contemplados, stands, mesas, cadeiras e ambiente climatizado. O contemplado é responsável pela guarda e proteção de seus pertences.
14	Requisitos para Participação	Durante o evento o contemplado deverá estar devidamente organizado e com vestimentas adequadas, tais como: touca, luva e jaleco branco. Caso contrário, caberá a comissão organizadora julgar os procedimentos. Os stands não poderão ser cedidos, vendidos ou permutados pelo contemplado.
15	Local do Evento	Praia da Graciosa.
16	Data e horário do Evento	07/04 – 14 às 20h 09/04 – 10 às 20h 08/04 – 10 às 20h 10/04 – 07 às 15h
17	Dados adicionais do Evento	Os stands deverão estar devidamente prontos para atendimento com uma (1) hora de antecedência do início do evento.

Palmas -TO, 24 de março de 2016.

CLEIDE BRANDÃO ALVARENGA
Secretária Municipal de Desenvolvimento e Emprego

Secretaria de Desenvolvimento Social

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO, Nº 004 de 28 de Março de 2016. (*)

Define as entidades ou organizações de assistência social que estão aptas a participarem do processo Eleitoral para o pleito: 2016/2018.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em reunião da Comissão Eleitoral para a eleição das entidades ou organizações de assistência social, que estão aptas a participarem do processo Eleitoral para o pleito: 2016/2018 do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Palmas-TO, realizada no dia 24 de março de 2016, em consonância com a ata Nº 002, na sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

Resolve:

Art.1º. Publicar a relação de entidades e organizações de assistência social votantes e a serem votadas na Assembleia de Eleição para o pleito: 2016-2018, do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS-Palmas-TO, que se realizará no dia 31 de março de 2016, às 14h00min, na sala de reuniões da secretaria Municipal de Desenvolvimento Social-Sedes, e-mail:cmaspalmas@yahoo.com.br, fone:63-2111-3309.

I - Entidades votantes e a serem votadas:

- Associação Semente do Verbo
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE
- Serviço Social do Comércio-SESC
- Conselho Regional de Psicologia-CRP – 23ª

e) Conselho Regional de Serviço Social-CRESS – 25ª

f) Casa de Recuperação e Reeducação – CRER

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 28 de março de 2016.

Virgínia de Moura Fragoso
Conselheira Presidente em Exercício do
Conselho Municipal de Assistência Social

Hareli Fernanda Garcia Cecchin
Conselheira Presidente da Comissão Eleitoral

(*) REPUBLICAÇÃO

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.469, de 24 de março de 2016, pág. 36.

RESOLUÇÃO CMAS-Palmas-TO Nº 007, de 23 de março de 2016.

Aprova a Reprogramação de Saldos 2015 dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS ao Fundo Municipal de Assistência Social de Palmas.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Palmas/CMAS-Palmas, em Reunião Ordinária realizada no dia 14 de março de 2015, em consonância com a ata nº 227, na sala de reunião da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e a Lei Municipal nº 1.380 de 06 de setembro de 2005.

CONSIDERANDO a Lei Federal de nº 4.320 de 17 de março de 1964 que trata das Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;

CONSIDERANDO as orientações contidas na Portaria nº 113 de 10 de dezembro de 2015 que substituiu a Portaria nº. 625 de 10 de agosto de 2010, expedida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012 que Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS.

CONSIDERANDO o Decreto de nº 7.788 de 15 de agosto de 2012 que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social instituído pela Lei Nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011.

CONSIDERANDO as informações dispostas na Nota Técnica Nº 12/2016 publicada pela Confederação Nacional de Municípios sobre o Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social acerca da Portaria nº. 113 de 10 de dezembro de 2015 do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas – SEDES assegurou à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes ao Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica PBF I (PAIF – CRAS), PBVII (Projetos Mães e Filhos), PVMC (PETI), PJOV (PROJOVEM ADOLESCENTE) e SCFV; Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial PAC II (População de Rua); PTMC (Piso de Transição de Média Complexidade – PPDII) e PFMC Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS); Bloco de Financiamento Gestão IGDSUAS e IGD-PBF; bem como a execução dos Programas ACEPETI (AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI), AP REDE

(Aprimora Rede), BPC (Questionário Aplicado) e ACESSUAS;

CONSIDERANDO a apresentação da Diretoria de Gestão e Finanças da Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas – SEDES na 227ª Reunião Ordinária do CMAS-Palmas em 14 de março de 2016 e Ofício GAB SEDES nº 229 de 22 de março de 2016;

CONSIDERANDO os cadernos de orientação técnica referente à aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social emitidos pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome;

CONSIDERANDO que os saldos existentes serão utilizados de acordo com a legislação vigente, resoluções e normas correlatas.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos saldos dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social de competência financeira do ano de 2015, correspondentes ao

I- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica PBF I (PAIF – CRAS), PBVII (Projetos Mães e Filhos), PVMC (PETI), PJOV (PROJOVEM ADOLESCENTE) e SCFV,

II- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial PAC II (População de Rua); PTMC (Piso de Transição de Média Complexidade – PPDII) e PFMC Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS);

III- Bloco de Financiamento Gestão IGDSUAS e IGD-PBF

IV- Programa ACEPETI (AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI), AP REDE (Aprimora Rede), BPC (Questionário Aplicado) e ACESSUAS; conforme descrição de valores apresentados pela SEDES – Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas no Ofício GAB SEDES nº 229 de 22 de março de 2016;

BLOCO	PISO	Saldo a Reprogramar
Proteção Social Básica	PBF I (PAIF - CRAS)	R\$ 276.179,38
	PBVII (Projetos Mães e Filhos)	R\$ 44.091,47
	PVMC (PETI)	R\$ 245.778,11
	PJOV (PROJOVEM ADOLESCENTE)	R\$ 372.877,39
	SCFV	R\$ 16.479,50
Proteção Social Especial	PAC II (População de Rua)	R\$ 233.001,77
	PTMC (Piso de Transição de Média Complexidade - PPDII)	R\$ 50.580,25
	PFMC Piso Fixo de Média Complexidade - CREAS)	R\$ 538.360,66
Gestão	IGD PBF	R\$ 1.297.031,52
	IGD SUAS	R\$ 67.488,24
Programas	ACEPETI (AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI)	R\$ 66.188,48
	AP REDE (Aprimora Rede)	R\$ 1.250,00
	BPC (Questionário Aplicado)	R\$ 7.047,10
	ACESSUAS	R\$ 214.881,26

Art. 2º - Recomendar

I- Apresentação de Planejamento com o Saldo Reprogramado pelas Diretorias de Proteção Social Básica, Diretoria de Proteção Social Especial e Gerência do Cadastro Único e Programa Bolsa Família da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Palmas – SEDES relacionando o recurso reprogramado com a previsão de aquisição de bens, material de consumo, oferta de serviços, programas, projetos, concessão de benefícios vislumbrando a efetivação da PNAS – Política Nacional de Assistência Social no município de Palmas. Prazo: Reunião Ordinária do CMAS do mês de Abril de 2016;

II- Apresentação de Planejamento Estratégico da Secretaria de Desenvolvimento Social de Palmas – SEDES com base nos dados organizados pela Vigilância Socioassistencial e Gerência do Cadastro Único e Programa Bolsa Família em consonância com PPA 2013-2017 e com o Plano Municipal de Assistência Social relacionando os recursos disponíveis com a previsão de aquisição de bens, material de consumo, oferta de serviços, programas,

projetos, concessão de benefícios vislumbrando a efetivação da PNAS – Política Nacional de Assistência Social no município de Palmas. Prazo: Reunião do CMAS do mês de maio de 2016.

Art. 3º - Solicitar às Diretorias de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, Gerência de Cadastro Único e Bolsa Família, apresentação de Relatório/Prestação de Contas com detalhamento acerca dos recursos utilizados no ano de 2015 especificando quantidade de atendimentos realizados, famílias acompanhadas, bens adquiridos, relacionados à oferta serviços, execução de ações, programas ou projetos e concessão de benefícios especificados por

I- Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica PBF I (PAIF – CRAS), PBVII (Projetos Mães e Filhos), PVMC (PETI), PJOV (PROJOVEM ADOLESCENTE) e SCFV,

II- Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial PAC II (População de Rua); PTMC (Piso de Transição de Média Complexidade – PPDII) e PFMC Piso Fixo de Média Complexidade – CREAS);

III- Bloco de Financiamento Gestão IGDSUAS e IGD-PBF

IV- Programa ACEPETI (AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI), AP REDE (Aprimora Rede), BPC (Questionário Aplicado) e ACESSUAS. Prazo: Reunião Ordinária do CMAS do mês de Abril de 2016;

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, TO, 24 de março de 2016.

VIRGÍNIA DE MOURA FRAGOSO
Conselheira Presidente em Exercício do
Conselho Municipal de Assistência Social

Secretaria de Acessibilidade, Mob., Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 65/2016- GAB/SMAMTT.

Conceder férias da servidora lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o gozo de 06 (seis) dias de férias ao servidor Leandro Furtado Cidrão de Oliveira, matrícula funcional nº 310551, cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transporte, lotado nessa Secretaria, a partir de 24/03/2016 à 29/03/2016, relativamente ao período aquisitivo de 2011/2012, suspensa pela PORTARIA Nº 093/2014 – GAB/SAMOT, de 21 de agosto de 2014, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.081 de 28 de agosto de 2014, anteriormente marcada para 01/08/2014 à 30/08/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 15 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 67/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidora lotada na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 13 (treze) dias do gozo das férias da servidora ELIZANGELA RESPLANDES DE FREITAS SILVA, matrícula funcional nº 175121, lotada nessa Secretaria no cargo efetivo Agente de Trânsito e Transporte, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/03/2016 à 14/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício no período de 31/03/2016 à 12/04/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 16 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 70/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias do servidor Moisés Valadares de Souza, matrícula funcional nº 307011 lotado nessa Secretaria no cargo efetivo de Agente de Trânsito e Transportes, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/03/2016 à 30/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 17 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 71/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 29 (vinte e nove) dias do gozo das férias da servidora Vânia da Silva Trindade Sousa, matrícula funcional nº 413021367 lotado nessa Secretaria no cargo efetivo de Gerente Educacional para o Trânsito, relativamente ao período aquisitivo de 2015/2016, marcada para 01/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 02/03/2016 à 30/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 17 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA N.º 73/2016 - GAB/SMAMTT.

Interrupção de férias de servidor lotado na Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei nº 2.082, de 17 de novembro de 2014, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo do município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER 17 (dezessete) dias do gozo das férias do servidor FREDERICO COLI MENDES, matrícula funcional nº413020702, lotado nessa Secretaria no cargo efetivo de Engenheiro, relativamente ao período aquisitivo de 2014/2015, marcada para 01/03/2016 à 30/03/2016.

Art. 2º A interrupção se faz necessária a partir de 14/03/2016 à 30/03/2016 em razão da extrema necessidade de seus serviços nesta Secretaria, assegurando-lhe o direito de usufruir o referido benefício em data posteriormente a ser acertada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 14/03/2016, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, aos 21 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

PORTARIA Nº 076 /2016 – GAB/SMAMTT

Convocar os membros Suplentes e Titulares da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE TRÂNSITO E TRANSPORTE, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Medida Provisória nº 04, de 22 de agosto de 2014, e com Portaria nº 04/2014 – GAB/SMAMTT, publicada no Diário Oficial do Município de nº 1.091, de 12 de setembro de 2014.

Considerando o parágrafo 4º Art. 3º da Portaria nº 04/2014 – GAB/SMAMTT que cria o regimento interno da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, e dá outras providências.

Considerando a celeridade no julgamento dos processos desta junta que encontram-se acumulados.

Considerando a necessidade dos requerentes em obter resultados urgentes de seus recursos para fins de retirar o Certificado de Registro e Licenciamento Veicular – CRLV.

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os membros Suplentes e Titulares da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA, da Secretaria Municipal de Acessibilidade, Mobilidade, Trânsito e Transporte, que passa a ser composta conforme a publicação Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.467 de 22 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ACESSIBILIDADE, MOBILIDADE, TRÂNSITO E TRANSPORTE, aos 23 dias do mês de março de 2016.

CHRISTIAN ZINI AMORIM
Secretário Municipal de Acessibilidade,
Mobilidade, Trânsito e Transporte

Fundação Cultural de Palmas

PORTARIA/GAB-P/FCP/ Nº 017/2016, de 24 de março de 2016.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Lei Nº 1.954, de 1º de abril de 2013, pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com a Lei n.º 1.954, de 01 de abril de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 013/2016 publicada no Diário Oficial do Município de Palmas Nº 1.468 de 23 de março de 2016, página 9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis.

Hector Fábio Valente Franco
Presidente

Fundação de Esportes e Lazer de Palmas

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO Nº 2016021529.

ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso.

OBJETO: Permissão de uso de uma área de 20m² (vinte metros quadrados) situada nas dependências do Centro de Treinamento Esportivo e Paradesportivo – CETEP, localizado na Quadra 401 Norte, APM.

VIGÊNCIA: 01 (um) ano.

BASE LEGAL: Processo nº 2016021529 e Lei nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER por seu presidente Cleyton Alen Rego Costa, portador da Cédula de Identidade nº 058471-PM/TO, inscrito no CPF/MF nº 021.061.571-00, bem como da empresa SSPNET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE TELEINFORMÁTICA LTDA. – ME. por seu representante Suelismar Caetano Ferreira, portadora da Cédula de Identidade nº 756.625-SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 460.309.481-72.

DATA DE ASSINATURA: 01 de janeiro de 2016.

Publicações da Câmara Municipal

EXTRATO DE FILIAÇÃO N. 01/2016

Filiação nº 01/2016.

Processo Administrativo nº: 45994/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.

Contratada: União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET, CNPJ n. 17.816.520/0001-70.

Objeto: Termo de filiação de convênio com a União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET para o exercício 2016.

Nota de Empenho: 000074.

Valor R\$: 18.200,00 (Dezoito mil e duzentos reais).

Fundamentação Legal: Regência da Lei Federal nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680, de 18.06.65 e lei nº 8.666, de 21.06.93.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 Mant. Serv. Adm. - Elemento de despesa: 3.3.90.39.99.02 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Associações, Federações E Confederações- Fonte Recurso: 0010.00.199 – REC. PRÓPRIOS - OD.

Vigência: 14/03/2016 à 31/12/2016

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Elson Ribeiro dos Santos (Presidente da União dos Vereadores do Estado do Tocantins - UVET

EXTRATO DO CONTRATO N. 07/2016

Contrato nº 07/2016.

Processo Administrativo nº: 45964/2016.

Contratante: Câmara Municipal de Palmas – 26.753.509/0001-07.

Contratada: Ana Paula Rosa de Faria, CNPJ n. 11.569.482/0001-11.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de chaveiro para atender as necessidades desta casa de leis, durante o exercício 2016.

Nota de Empenho: 000070.

Valor R\$: 7.950,00 (Sete mil novecentos e cinquenta reais).

Fundamentação Legal: Regência da Lei Federal nº 12.232, de 29.04.10, mediante a aplicação, de forma complementar, das Leis Federais nº 4.680, de 18.06.65 e lei nº 8.666, de 21.06.93.

Dotação Orçamentária: 01.122.0315.4002 Mant. Serv. Adm. - Elemento de despesa: 3.3.90.39.20 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica – Manutenção E Conservação De Outros Bens Móveis - Fonte Recurso: 0010.00.199 – REC. PRÓPRIOS - OD.

Vigência: 07/03/2016 à 31/12/2016

Assinatura: Signatários: Rogério de Freitas Leda Barros (Presidente da Câmara Municipal de Palmas) e Ana Paula Rosa de Faria (Sócio proprietário da empresa Ana Paula Rosa de Faria).

04 e 05, CEP: 77.016-002, sala da CPL.

Palmas - TO, 28, de março de 2016.

Demetrius de Araújo Coutinho
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2016**

A Câmara Municipal de Palmas - TO, por meio do seu Pregoeiro, torna público que realizará às 10h00min do dia 08 de abril de 2016, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo "Menor Preço por Lote", para atender à solicitação do Processo Administrativo nº 45988/2016, sendo regida pelas Leis 10.520/2002, 8.666/93, Lei Complementar n. 123, de 14.12.2006, Lei Complementar 147/2014 e Resolução 175/15, visando a aquisição de combustíveis. O Edital poderá ser retirado e examinado pelos interessados por meio do sítio <http://www.cmpalmas.to.gov.br/compras/>, observados os procedimentos nele previstos e junto à Comissão Permanente de Licitação, a partir desta data, das 08h00min às 13h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelo e-mail licitacao@cmpalmas.to.gov.br, pelo fone (63) 3218 – 4626 e no endereço Avenida Teotônio Segurado, Quadra 501 Sul, Conjunto 01, Lotes

**Publicações
Particulares**

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Palmas late Clube Ltda., CNPJ 06.167.010/0001-00, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas-TO a Licença Municipal Prévia (LMP), de Instalação (LMI) e Operação (LMO) para atividades de recreação e lazer a ser instaladas nos terrenos denominados Lote 01 e Lote 02, lote único do Loteamento Canela, localizados na orla do Lago da UHE LEM, Plano Diretor Sul, em Palmas/TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA n.º 001/86 e 237/97, Lei Municipal nº 1.011/2011 e Decreto Municipal nº 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

INFORMATIVO DOMP

A Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, através da Superintendência de Elaboração Legislativa / Diário Oficial do Município de Palmas, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail diariooficialpalmas@gmail.com fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 2111-2507;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 8,76 (Oito reais e setenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a Portaria nº 145/2015/GAB/SEFIN, de 09 de dezembro de 2015.



**DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE PALMAS**